



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO DPGE nº 08/2018

Altera a Resolução DPGE nº 13/2016, incrementando o Conselho de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como das estabelecidas no artigo 120 da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 14.130/2012;

CONSIDERANDO que a tecnologia da informação é vital para o desenvolvimento e manutenção de qualquer instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração das atividades desenvolvidos pelo Conselho de Tecnologia da Informação e pelo Comitê de Governança de Tecnologia da Informação;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Altera a Resolução DPGE nº 13/2016, incluindo o inciso IX ao artigo 2º, conforme segue:

"Art. 2º O Conselho de que trata o artigo anterior será composto por:

[...]

IX – Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação."

Art. 2º Esta Resolução tem seus efeitos a contar de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Porto Alegre, 21 de maio de 2018.

CRISTIANO VIEIRA HEERDT
Defensor Público-Geral do Estado

Publicado no
DED de 23/05/2018
Pág. nº 5